

ATIVIDADE

Momento:	Plenária do Eixo 05 - Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade		
Data:	07/mar/24	Hora (Início e término):	
Coordenadores/as (Nome e contato):	Nome: Telefone: E-mail:	Nome: Telefone: E-mail:	
Relatores/as (Nome e contato):	Nome: Telefone: E-mail:	Nome: Telefone: E-mail:	

Proposta 01

Garantir o fomento à economia criativa, através de legislações, linhas de crédito a juros baixos, financiamento e repasses fundo a fundo, de modo a promover: (a) o desenvolvimento de políticas permanentes de fortalecimento das cadeias produtivas, incluindo a do artesanato, e dos trabalhadores da cultura, do patrimônio, da memória e dos museus; (b) a criação e manutenção de espaços, respeitando sua utilização, dada sua natureza pública, e equipamentos públicos destinados à cultura, a exemplo da criação de museus e/ou memoriais de preservação da memória artística cultural de grupos minorizados como a comunidade LGBTQIAPN+, pessoas negras e pessoas com deficiências, bem como a ocupação de espaços ociosos e/ou com potencial de ocupação que estejam em poder do Governo Federal e/ou estadual, e/ou municipal; (c) o mapeamento dos prestadores de serviços das cadeias produtivas da economia criativa, que deve ser feito pelo sistema MinC; (d) a criação de núcleos de desenvolvimento de economia criativa e coordenações de projetos culturais; (e) a elaboração de editais e prêmios de economia criativa destinados à produção cultural local; (f) a contratação de percentual mínimo obrigatório de 50% de artistas, produtores e técnicos locais nos projetos culturais financiados através de leis e editais de incentivo cultural; (g) a estruturação do turismo cultural, a exemplo dos de base comunitária, rural, urbano e itinerante com ações continuadas, como feiras e lojas de artesanato, com ênfase no desenvolvimento dos povos e comunidades tradicionais, povos de cultura itinerante, dos detentores de bens imateriais registrados como Patrimônio Cultural do Brasil, das populações vulnerabilizadas, povos de terreiro e assentados e assentadas de reforma agrária, levando em consideração a multiplicidade e especificidades dos diversos territórios a exemplo do fator amazônico; (h) o incentivo a práticas sustentáveis de impulsionamento, distribuição e promoção dos produtos culturais nos âmbitos local, nacional e internacional, a partir da perspectiva do bem-viver.

Texto final aprovado:

Votos:	
---------------	--

Proposta 02

Aprimorar os mecanismos de fomento e financiamento à cultura já existentes (fundo de cultura, isenção fiscal) e criar linhas de crédito, inclusive para o artesanato com carência de um ano, de modo a assegurar que sejam contempladas as diversidades territoriais e identitárias; as especificidades dos setores criativos, das diferentes etapas das cadeias produtivas dos setores culturais e de tipo, porte (tamanho) e modelos de negócio e atuação dos/das trabalhadores/as da cultura, do artesanato, das culturas itinerantes, do patrimônio, da memória e dos museus e demais áreas e setores da cultura, garantindo a desburocratização e a simplificação dos processos, promovendo a participação dos bancos públicos e comunitários, a exemplo do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), da Caixa Econômica Federal, do Banco do Brasil, bancos estaduais e bancos privados, bem como do Sistema S. Promover políticas de estímulo para que as instituições financeiras privadas que acessam leis de isenção fiscal da cultura, como Lei Rouanet, estabeleçam contrapartidas de crédito subsidiado (PF e PJ) a juros baixos para agentes culturais e da economia criativa. Desenvolver políticas de formação e assistência técnica continuada para garantir a ampliação do acesso aos mecanismos de financiamento à cultura através da criação da Agência Nacional de Apoio Cultural, para viabilizar a acessibilidade e o financiamento de equipamentos para o desenvolvimento de produtos culturais da economia criativa, de modo a promover: (a) programas e bolsas de formação artística e de qualificação em projetos culturais; (b) o barateamento do transporte no escoamento da produção cultural e; (c) a organização e fortalecimento das atividades, empreendimentos e negócios da economia criativa e solidária local e regional, gerando emprego, renda e sustentabilidade econômica.

Texto final aprovado:	
------------------------------	--

Votos:	
---------------	--

Proposta 03

Elaborar, implantar e efetivar, de forma continuada, uma política pública de fomento à economia criativa na Amazônia Legal, via Governo Federal, a partir de diferentes tipos de fomento desburocratizados e direcionados priorizando os fazedores de cultura, de modo a contemplar os municípios do interior e fornecer subsídios a grupos e espaços de arte, considerando o fator amazônico e as especificidades da região.

Texto final aprovado:	
------------------------------	--

Votos:	
---------------	--

Proposta 04

Criar um fundo a partir da arrecadação direta e indireta de tributos da Rota Bioceânica para o fomento de ações da economia criativa e da cultura. Ao prever um corredor cultural, este fundo é importante para o fortalecimento das instituições e fazedores de cultura, para o desenvolvimento socioeconômico do país e para a integração da América do Sul, pois fortalece as cadeias produtivas e as expressões artísticas e culturais que estimulam a dignidade e a solidariedade nas relações trabalhistas, potencializam a geração de trabalho, emprego e renda e ampliam a participação dos setores culturais e criativos no PIB do país, garantindo a sustentabilidade econômica de grupos e agentes culturais, bem como a sustentabilidade climática, assim incentivando a economia criativa e a produção cultural ligada ao turismo e à cooperação internacional, reconhecendo rotas turísticas culturais e seus patrimônios em todo território nacional e criando roteiros com atividades que aproveitem o potencial artístico, cultural, histórico e ambiental de maneira sustentável para enriquecer a diversidade, com condições para exportação de bens e serviços culturais ao mercado internacional, promovendo a imagem da diversidade da economia criativa brasileira, contribuindo para a inserção do país no fluxo do comércio exterior.

**Texto final
aprovado:
Votos:**

Proposta 05

Elaborar e implementar a Política Nacional de Economia Criativa, com instância de participação, incluindo fóruns, colegiados e conselhos. A política deverá contemplar programas intersetoriais de economia criativa com pactuação das responsabilidades e competências entre os entes federativos em consonância com o Sistema Nacional de Cultura. A política deve estruturar programas voltados para os mapeamentos e a sistematização de indicadores que atendam às especificidades do setor cultural e seus impactos econômicos, de forma a trazer subsídios ao poder público, auxiliando-o numa gestão compartilhada mais eficaz e plural de financiamento, além de proteger as inúmeras linguagens, comprovando seu real impacto financeiro na economia. Dando atenção às diretrizes: (a) Inclusão do artesanato nas políticas e ações do plano, garantindo financiamento, mapeamento, formação e contemplação de artesãos em seus respectivos territórios e segmentos; (b) Desoneração de taxas de impostos às OSC's e associações, para que estejam totalmente legalizadas e possibilitando, assim, que as mesmas busquem as empresas privadas para investir em projetos e arte; (c) o estabelecimento e adequação dos marcos legais da economia criativa brasileira; (d) os direitos trabalhistas, previdenciários, administrativos, comerciais e de propriedade intelectual dos trabalhadores, profissionais e empreendedores culturais; (e) a redução dos entraves à circulação e à exportação de bens e serviços culturais; (f) a sustentabilidade na perspectiva do bem viver; (g) a democratização do acesso à arte e à cultura nas diversas regiões, garantindo a participação equitativa de todos os estados, e múltiplas configurações territoriais, levando em consideração o fator amazônico; (h) o foco no empreendedorismo criativo, tendo como prioridade facilitar e desburocratizar o acesso à política por parte de comunidades tradicionais, cooperativas e associações culturais, agricultura familiar, mestres populares, produtores, técnicos e fazedores de cultura, culturas afro-brasileiras, afro-indígenas e povos de comunidades tradicionais, culturas itinerantes e brincantes.

Texto final aprovado:	
Votos:	

Proposta 06

Criar um Sistema de Proteção Social para as/os trabalhadoras/es da cultura considerando as especificidades étnicas-raciais, culturais, artísticas e técnicas de cada região dentro da diversidade territorial, inclusive o Fator Amazônico, a partir da implementação de um cadastro único da cultura e atualização da Lei nº 6.533/78 para inclusão das novas atividades ainda não registradas; por meio do mapeamento e cadastramento das/os agentes culturais para atualização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) e da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) na intenção de incluir as categorias não abarcadas no Microempreendedor Individual (MEI); instituir o Ramo da Cultura na estrutura do MTE, com vistas à maior organicidade das/os trabalhadoras/es, de modo a garantir os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários, tributários com aposentadoria especial às categorias que no exercício da profissão estão expostas à sazonalidade, intermitência, insalubridades, periculosidades e calamidades, viabilizando ainda algumas ações, como: a fiscalização da atividade trabalhista e do fomento, renda básica, plano de carreira, seguro desemprego, assistência social, habitacional e cuidados de saúde. Incluindo trabalhadores formais e informais.

Texto final aprovado:	
Votos:	

Proposta 07

Implementar o programa Nacional de Formação de Cultura previsto no sistema nacional de Cultura de forma regionalizada e descentralizada, com uma oferta formativa ampla, flexível e diversificada, a ser realizada em rede, em espaços formais e informais em todos os territórios brasileiros. O programa tem que ser elaborado com a participação efetiva de representantes da diversidade das áreas e segmentos técnicos, artísticos e culturais, considerando a acessibilidade e a equidade social, étnico-racial, de gênero e territorial.

Texto final aprovado:	
Votos:	

Proposta 08

Fortalecer mecanismos de apoio, fomento e financiamento aos trabalhadores da cultura, garantindo: (a) Empregabilidade e geração de renda; (b) regularização e regulamentação profissional; (c) apoio

logístico; (d) formação continuada e acompanhamento dos agentes culturais para gestão de projetos, carreiras e empreendimentos, portfólios, currículos e acesso aos editais públicos; (e) desburocratização do acesso aos recursos públicos e parcerias público-privadas e; (f) incentivos fiscais para empresas que investem em projetos culturais descentralizados; (g) estruturação das cadeias produtivas da economia e da cultura. Este fortalecimento deve beneficiar populações negras, quilombolas, povos de terreiro, povos indígenas, mestres e mestras das comunidades tradicionais, assentados dos territórios da reforma agrária, povos das águas, população LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, mulheres, pessoas jovens e idosas, povos ciganos, povos fronteiriços, comunidades rurais e demais populações periféricas.

**Texto final
aprovado:**

Votos:

Proposta 09

Fortalecer o Sistema Nacional de Informações Indicadores Culturais (SNIIC), garantindo integração com os sistemas Correlatos Estaduais e Municipais, ampliando a rede de observatório da Economia Criativa e demais observatório culturais existentes em todas as esferas de governança para sistematiza gestão do conhecimento em escala nacional e medir indicadores de atividades culturais, de modo a embasar a criação e a manutenção de políticas públicas para a cultura, além de pesquisas para o fortalecimento do campo do capital criativo humano, dialogando com ferramentas já existentes nos diversos entes federados.

**Texto final
aprovado:**

Votos:

Proposta nova 01 (GT 10)

Retomar a isenção fiscal do Vale Cultura e reajustar o seu valor, incluindo novos públicos, priorizando jovens, idosos, estudantes, servidores e funcionários públicos; e programas sociais dos governos federais, estaduais e municipais, garantindo a estruturação e formalização das cadeias produtivas da cultura e o acesso à arte e a cultura.

**Texto final
aprovado:**

Proposta nova 02 (GT 10)

Abrir concursos públicos nos órgãos gestores nacionais, municipais e estaduais para oportunizar a criação de cargos com funções específicas para trabalhadores com o devido preparo técnico,

formação e experiência comprovando nos seguimentos das artes e culturas brasileiras, com a devida consolidação de planos, de carreiras que possam valorizar profissionais no setor público cultural.

**Texto final
aprovado:**